



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – SERVIÇO VIVA JOVEM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – SERVIÇO VIVA JOVEM**, com CNPJ nº 49.373.699/0001-24 (MATRIZ) e nº 49.373.699/0001-05 (FILIAL) e sede na Rua Aristides Waldomiro Nery, Nº 576, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Bertanha, Presidente, com CPF nº 005.398.768-36 e RG nº 7.644.340-5 SSP/SP, doravante denominada **INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – SERVIÇO VIVA JOVEM** RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 002/2018 por mais 12 (doze) meses, e a manutenção de R\$ 40.056,00 (quarenta mil reais e cinquenta e seis centavos) no montante de recurso a ser aplicado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 002/2018.

1.1.1. Por força da Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, e assim sendo, altera o valor do repasse federal do serviço cofinanciado, com redução em torno de 50% do valor transferido.

1.2. As cláusulas abaixo deverão estar em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2022, o montante total de recursos de R\$ 40.056,00 (quarenta mil e cinquenta e seis reais), nas seguintes condições;



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

PREFEITO MUNICIPAL

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Estadual	R\$ 1.838,00	R\$ 22.056,00
Federal	-	-
Valor Total	R\$ 3.338,00	R\$ 40.056,00

§ 1º - 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), do montante desse valor R\$ 1.838,00 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais) verba estadual e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) recursos próprios.

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

I – Fundo de Recurso Federal:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2044.0000 - MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

224 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

556 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.011 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

II – Fundo de Recurso Estadual:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2041.0000 – MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

213 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

III – Fundo de Próprio/Municipal:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

205 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 16 de dezembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração

Luiz Henrique Bertanha
Presidente da Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo – Serviço Viva Jovem

Testemunhas:

1) Nome: Renato H. Babero
Assinatura: Renato H. Babero
RG: 12.728.299-3
CPF: 050.274.228-30

2) Nome: Carla Cristina Regue Jorabes
Assinatura: Carla
RG: 24.162.108-2
CPF: 281.787.038-74

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo – Serviço Viva Jovem.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2018 (4º Termo de Aditamento)

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 002/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 16 de dezembro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste. Pelo CONCEDENTE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____



Pela PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – VIVA JOVEM DE IGARAPAVA.

Nome: Luiz Henrique Bertanha

Cargo: Presidente

CPF: 005.398.768-36 RG: 7.544.340-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/10/1958

Endereço residencial completo: Praça Sinhá Junqueira, nº 167 – Apto. 01, Centro, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000

E-mail institucional: secretaria.alvoradanova@gmail.com

E-mail pessoal: luizhbertanha@gmail.com

Telefone(s): (16) 9.9181-7541

Assinatura: _____

